

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL № 11/2017 PROCESSO LICITATÓRIO № 24/2017

A FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.402.983/0001-02, através de seu Presidente Interino Sr. Artur Alexandre Korb, inscrito no CPF sob o nº.935.547.109-20, domiciliado na RUA Nelson Sebold, 320, Bairro Gabiroba, nomeado pela Portaria nº 0029 de 06 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÕES" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município - Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga - SC até as 14:30 horas do dia 23/03/2017. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia 23/03/2017 às 15:00 horas. Sessão para início dos Lances às 15:30 horas do dia 23/03/2017. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

- 1.1 O presente pregão tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DIANTE DA REALIZAÇÃO DA 24ª EXPOFEIRA NA-CIONAL DA CEBOLA QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 06 À 09 DE ABRIL DE 2017 A NECESSIDADE DE REALIZAR A DECORAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS EXISTENTES NO PARQUE NACIONAL DA CEBOLA, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.
- **1.2 -** Após a homologação do processo, os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo setor responsável, localizado no Parque da Cebola, no bairro Cerro Negro, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.
- 1.3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

1.4 - O quantitativo informado é mera estimativa para a realização do evento, e será realizada de acordo com as necessidades, sendo objeto de faturamento e pagamento, somente os quantitativos efetivamente fornecidos.

2 - DO CREDENCIAMENTO

- 2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:
- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (anexo III).
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006
- **2.2** Se representada por procurador, deve apresentar:
- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo
- * Documento de Identificação.
- * Procuração (anexo I), com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (anexo III).
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- **2.3** Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:
- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (anexo III).
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- **2.4** Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.
- 2.5 Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.
- 2.6 Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS. CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

FEXPONACE

PREGÃO PRESENCIAL № 11/2017

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

- **3.2** A proposta preferencialmente deverá preencher os seguintes requisitos:
- **3.3** O envelope n. 01 deverá conter a proposta de preços elaborada de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo II, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com o máximo de duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:
- a) Cabeçalho contendo todos os dados que identifique o licitante;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias).
- e) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- f) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- g) O frete será por conta da contratada.
- h) A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.
- **3.4 Anexar ao envelope da proposta** (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

EXPOFEIRA

PREGÃO PRESENCIAL № 11/2017

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

- **4.2** Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais**, **Previdenciária e a Divida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI.**
- k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.
- l) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresso considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.
- 4.3 Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

OBSERVAÇÕES:

- a) Será inabilitada a empresa que:
- Esteja impedida de licitar com o Município de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 - DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 — Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- 4.4.5 Concordatária ou com falência decretada.
- 4.4.6 Consorciada.
- 4.4.7 Os casos previstos na lei municipal, LEI №. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **5.1**. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **5.2.1**. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **5.2.2.** Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **6.1.** Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;
- **6.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **6.2.** Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:
- **6.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **6.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **6.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

- **7.1** A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:
- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.
- **7.2** É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1 -** No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.
- **8.2** Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.
- **8.3** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- **8.4** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificandose as incompatíveis.
- **8.5** No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- **8.6** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- **8.7** A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 8.8 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- **8.9** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
- **8.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **8.11** Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.
- **8.12** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.
- **8.13** Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- **8.14** No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilita tórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.
- **8.15** Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.
- 8.15.1 Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.
- **8.16** O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- **8.17** Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.
- **8.18** Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.
- **8.19** Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) comportamento inidôneo.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- f) cometimento de fraude fiscal.
- g) fraudar a execução do contrato.
- h) falhar na execução do contrato
- **8.20** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO**, **JULGAMENTO GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital e após a confirmação da aprovação do convênio.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.2** Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Presidente da Fexponace para homologação.
- 10.3 O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Presidente da Fexponace, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (três) dias ou, nesse período,



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

encaminha-lo(s) ao Presidente da Fexponace, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

- **10.4** Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Presidente da Fexponace para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).
- **10.5** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
- **10.5.1** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.6** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.
- **10.7** Nos termos do art. 7° da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Dotação	Utilizada
•	Descrição
	,
Código Dotação	
	FEXPONACE
	Fexponace
1012	Construção, Ampliação e Reestruturação do Parque de Exposições
	Festividades e homenagens Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
1000080	Recursos Ordinarios - Tesouro-ex.cor.
	Descrição
Código Dotação	
	FEXPONACE
	Fexponace
	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
	Festividades e homenagens
	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
	Descrição
	Descrição
Código Dotação	
12	FEXPONACE
	Fexponace
	Realização da Festa Nacional da Cebola
	Festividades e homenagens
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
	Descrição
	•
Código Dotação	
	FEXPONACE
	Fexponace
	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
	Festividades e homenagens
3000080	Recursos Ordinarios Exercicio Anterior

12 - DO PAGAMENTO

- **12.1** O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora será em até 05 (cinco) dias após a liberação do convênio, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- **12.2** O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 13.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fazer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolado no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Ituporanga.
- **13.2** Caberá ao Presidente da Fexponace decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.
- **13.3** Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- **14.2** O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.
- **14.3** O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- **14.4** Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- **14.5** O Presidente da Fexponace poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **14.6** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 Ituporanga SC).
- 14.7 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Procuração;
- b) ANEXO II Termo de Referência;
- c) ANEXO III Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 13 de março de 2017.

ARTUR ALEXANDRE KORB

Presidente Interino da Fexponace



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOC	IAL,								CNPJ,
			ENDE) (COMP	LETO		
				por	meio	de	NOME	COMPLETO	DO
REPRESENTA	ANTE	LEGAL,							RG,
REPRESENTA		_ CPF _				_ E Q	UALI	FICAÇÃ	A N C
EMPRESA,							_ constit	ui como suf	
PROCURADO	R o	Sr.	NOME	CO	MPLE	TO,			
						_			
CPF			outor	gando					
referida empre	esa na	ı Licitaçâ	io PREC	GÃO I	Nº		/	, outor	gando
ainda poderes praticar todos	-	•				-			atos e
Cidade		/Es	tado	, Da	ta				
<nome comple<="" td=""><td>eto do r</td><td>epresent</td><td>ante lega</td><td>al e qu</td><td>alifica</td><td>ção na</td><td>empresa</td><td>!></td><td></td></nome>	eto do r	epresent	ante lega	al e qu	alifica	ção na	empresa	!>	

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL № 011/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DIANTE DA REALIZAÇÃO DA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 06 À 09 DE ABRIL DE 2017 A NECESSIDADE DE REALIZAR A DECORAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS EXISTENTES NO PARQUE NACIONAL DA CEBOLA:

1 – Itens a serem fornecidos:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	1	UNIDADE	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO PAVILHÃO CONSTITUÍDO	R\$ 7.550,00	R\$ 7.550,00
			COMO RESTAURANTE (NUMERADO 08) COMPREENDENDO		
			OS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TETO EM TECIDO		
			BRANCO, ÁREA DE 29 X 33 METROS. COLOCAÇÃO DE TECIDO DECORATIVO EM COR A DEFINIR NAS PAREDES		
			DO LOCAL SENDO UMA PAREDE DE 29 METROS E OUTRA		
			33 METROS. FORRAÇÃO COM MESMO MATERIAL DOS 28		
			PILARES DO LOCAL.		
2	1	UNIDADE	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO PAVILHÃO CONSTITUÍDO	R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00
_			COMO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO CEBOLA (NUMERADO		
			07), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE		
			DECORAÇÃO NO TETO COM FAIXAS DE TECIDO, ÁREA DE		
			20 X 35 METROS COBRINDO 70% DO TETO. E DUAS		
			LATERAIS VINDO DO TETO ATÉ A ALTURA DE 2.20, MEDIDA		
			DOS STANDS TS. NESTE LOCAL DEVERÁ SER UTILIZADA		
			FORRAÇÃO EM TECIDO PARA COBRIR (ESCONDER) A		
			PARTE DE PALCO QUE MEDE 20X7 DE ALTURA.		
3	1	UNIDADE	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DOS CAMARINS INTERNOS	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00
			(NUMERADO 05) COM TRÊS ESPAÇOS DECORADOS COM		
			TECIDOS NAS LATERAIS E TETO COM CORES A DEFINIR.		
			DUAS MESAS PARA ALIMENTOS COM TOALHAS A DEFINIR,	•	
			3 APARADORES, 2 SOFÁS DE 2 LUGARES E 1 SOFÁ DE 3		
			LUGARES, 2 ARARAS, 2 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO, 04 PLANTAS ORNAMENTAIS, 3 ARRANJOS PEQUENOS DE		
			FLORES NATURAIS E CEBOLAS, 3 ARES CONDICIONADOS		
			DE NO MÍNIMO 20.000 BTUS. INSTALADOS. SERVIÇO DE		
			DECORAÇÃO DE 02 CAMARINS EXTERNOS MONTADOS		
			COM TS 3X4 E ESTRUTURA DE TENDA CONFORME		
			(NUMERADO 04). COMPREENDE OS SERVIÇOS DE		
			DECORAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TECIDO NAS LATERAIS E		
			TETO. DUAS MESAS PARA ALIMENTOS COM TOALHAS A		
			DEFINIR, 2 APARADORES, 1 SOFÁS DE 2 LUGARES E 1 SOFÁ		
			DE 3 LUGARES, 2 ARARAS, 2 ESPELHOS DE CORPO		
			INTEIRO, 1 ARRANJOS PEQUENOS DE FLORES NATURAIS		
			COM CEBOLA A DEFINIR, DECORAÇÃO COM TECIDOS EM		
			VOLTA DA PASSARELA EM FORMATO DE CEBOLA JUNTO		
			AO PALCO PRINCIPAL.	- 4	
4	1	UNIDADE	PAVILHÃO FEIRA INTERNA, (NUMERADO 01). SERVIÇOS DE	R\$ 12.650,00	R\$ 12.650,00
			DECORAÇÃO COM TECIDO NO TETO, COM FAIXAS EM		
			TECIDO, ÁREA DE 90 X 25 METROS MAIS ÁREA DO HALL		
			DE ENTRADA COM 70% DO TETO COBERTO. FECHAMENTO COM TECIDO NAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA COM		
			ALTURA DE 5 METROS. (CADA LADO 25 METROS DE		
			LARGURA). DECORAÇÃO DAS DUAS LATERAIS COM		
			TECIDOS VINDO DO TETO ATÉ A ALTURA DE 2.20 DOS		
			TECHOS TENDO DO TETO MEMMETORA DE 2.20 DOS		



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

				TOTAL GERAL	R\$77.375,00
				TOTAL	R\$ 77.375,00
10	1	UNIDADE	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO PAVILHÃO EXPOSIÇÃO DE CARROS ANTIGOS MEDINDO 16X40. (NUMERADO 09) COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE TECIDO NO TETO COM 50%.	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
9			SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO PAVILHÃO CAMELÔ (NUMERADO 06). COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TECIDOS NO TETO, MEDINDO 20X30 COM QUATRO FAIXAS DE TECIDO.	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
8			SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO PAVILHÃO CHOPERIA (NUMERADO 03). COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NO TETO, REBAIXAMENTO DO TETO EM TECIDO, ÁREA DE 12X30. FORRAÇÃO COM MESMO MATERIAL NOS PILARES DO LOCAL COM CORES A DEFINIR.		R\$ 7.775,00
7	1	UNIDADE	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA SALA DA IMPRENSA (NUMERADO 11). DECORAÇÃO DAS LATERAIS COM TECIDO. UM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 20.000 BTUS INSTALADO, DUAS MESAS DE APOIO DUAS CADEIRAS E UM ARRANJO DE FLORES DA ÉPOCA COM CEBOLAS, UM APARADOR E DUAS PLANTAS ORNAMENTAIS.	R\$ 6.425,00	R\$ 6.425,00
6	1	UNIDADE	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DA SALA VIP (GABINETE DAS AUTORIDADES) (NUMERADO 10). PARA RECEPÇÃO DE CONVIDADOS, COMPREENDENDO ÁREA DA EDIFICAÇÃO 12X21. (OBS. ESSA ÁREA SERÁ DIVIDIDA COM DIVISÓRIAS EM TS PARA DOIS STANDS). DECORAR SOMENTE 1 STAND COMPREENDENDO TECIDOS NAS LATERAIS E TETO, 10 PLANTAS ORNAMENTAIS COM VASOS DISTRIBUÍDAS NO LOCAL, 3 ARRANJOS DE FLORES DE ÉPOCA COM CEBOLAS, 04 MESAS BISTRÔS CADA QUAL COM TRÊS BANQUETAS MONTAGEM DE 2 LOUNGES, 4 PUFFS, 4 APARADORES, 2 MESAS GRANDES PARA SERVIR COMIDAS, 2 SOFÁS DE 3 LUGARES E 2 SOFÁS DE 2 LUGARES.	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
5			DA SECRETARIA DA AGRÍCULTURA DOIS ÁPARARES RÚSTICOS DOIS ARRANJOS DE FLORES PEQUENOS COM CEBOLA E UMA MESA DE APOIO COM QUATRO CADEIRAS. DECORAÇÃO DO HALL DE ENTRADA MEDINDO 7X20 COM TECIDOS NAS LATERAIS. 24 PLANTAS ORNAMENTAIS DISTRIBUÍDAS NO PAVILHÃO COM ACABAMENTO DE VASO E MUSGO. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO PAVILHÃO DOS SEMINÁRIOS, (NUMERADO 02). COMPREENDENDO SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NO TETO, EM 70% DE TECIDO MEDINDO 20X39 LATERAIS DECORADAS COM TECIDOS BRANCOS DECORATIVO EM COR A DEFINIR, UM PAINEL DE 6 METROS DECORADO PARA IMPOSSIBILITAR A VISÃO DE DENTRO DO PAVILHÃO PARA FORA. DECORAÇÃO DE MESAS DE APOIO CONFORME DEMANDA. UMA MESA PARA AUTORIDADES DECORADA COM TECIDO E FLORES DA ÉPOCA COM CEBOLAS. LOCAÇÃO DE 4 VENTILADORES GRANDES.	R\$ 7.625,00	R\$ 7.625,00
			STANDS EM TS. DECORAÇÃO DO PALCO COM TECIDOS NAS LATERAIS E TETO E TAMBÉM FRENTE DO PALCO E ESCADAS LATERAIS (NO LOCAL SERÁ A EXPOSIÇÃO DE RÉSTIAS DE CEBOLA E STAND DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E EPAGRI). PARA DECORAÇÃO DO STAND DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DOIS ADADADES		

2 - Após a homologação do processo, os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo setor responsável, localizado no Parque da Cebola, no bairro Cerro Negro, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

- 3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- 4 A empresa vencedora deverá ter um representante para atender quaisquer solicitações de colocação e/ou retirada de tecidos, mobiliários e/ou decorativos que surgirem no decorrer da festa, caso haja solicitação dos órgãos responsáveis ou artistas.
- 5 A empresa vencedora deverá fornecer art (anotação de responsabilidade técnica) para os itens exigidos pela legislação, bem como observar as normas técnicas da abnt referente aos serviços e à segurança pública.
- 6 A empresa vencedora deverá atender as normativas do corpo de bombeiros: in 018/dat/cbmsc e in 024/dat/cbmsc e demais normas exigidas pelo corpo de bombeiros.
- 7 O quantitativo informado é mera estimativa para a realização do evento, e será realizada de acordo com as necessidades, sendo objeto de faturamento e pagamento, somente os quantitativos efetivamente fornecidos.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (não inferior a 60 (sessenta) dias).

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA:

LOCAL E DATA, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO P (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)					HABILITAÇÃC CNPJ n
	sediada	em	(ENDERE	ÇO	
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre no presente processo licitatório.	plenament				•
Ituporanga,ded	e				
Assinatura do representante legal da em	presa				
Carimbo da empresa					



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO IV

~		
PREGAO	PRESENCIAL	№ 11/2017

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.
(Nome da Empresa)
(Nome do Representante Legal)
(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017

MINUTA DO CONTRATO Nº..

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Presidente Interino Sr. Artur Alexandre Korb, inscrito no CPF sob o nº.935.547.109-20, domiciliado na RUA Nelson Sebold, 320, Bairro Gabiroba, nomeado pela Portaria nº 0029 de 06 de janeiro de 2017, denominado CONTRATANTE, e A EMPRESA....... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº......, com sede na......, neste ato representada pelo Sr......, CPF nº......, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DIANTE DA REALIZAÇÃO DA 24º EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 06 À 09 DE ABRIL DE 2017 A NECESSIDADE DE REALIZAR A DECORAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS EXISTENTES NO PARQUE NACIONAL DA CEBOLA, Conforme termo de referência do edital de Pregão 01/2017 e proposta vencedora no valor total de R\$(----).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

- a) Após a homologação do processo e assinatura do contrato, os serviços deverão ser executados até o dia 31 de março de 2017, nos locais indicados pelo setor responsável, localizado no Parque da Cebola, no bairro Cerro Negro, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.
- b) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- c) A empresa vencedora deverá ter um representante para atender quaisquer solicitações de colocação e/ou retirada de tecidos, mobiliários e/ou decorativos que surgirem no decorrer da festa, caso haja solicitação dos órgãos responsáveis ou artistas.
- d) A empresa vencedora deverá fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) para os itens exigidos pela legislação, bem como observar as normas técnicas da abnt referente aos serviços e à segurança pública.
- e) A empresa vencedora deverá atender as normativas do corpo de bombeiros: in 018/dat/cbmsc e in 024/dat/cbmsc e demais normas exigidas pelo corpo de bombeiros.
- f) O quantitativo informado é mera estimativa para a realização do evento, e será realizada de acordo com as necessidades, sendo objeto de faturamento e pagamento, somente os quantitativos efetivamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora em até 05 (cinco) dias após o término dos serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Dotação	Utilizada
	Descrição
Código Dotação	
12	FEXPONACE
1	Fexponace
1012	Construção, Ampliação e Reestruturação do Parque de Exposições



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

333903923000000	Festividades e homenagens
	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
	D 1.7
	Descrição
Código Dotação	
12	FEXPONACE
1	Fexponace
	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
	Festividades e homenagens
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
	Descrição
~.u ~	•
Código Dotação	
	FEXPONACE
	Fexponace
	Realização da Festa Nacional da Cebola
	Festividades e homenagens
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
	Descrição
Código Dotação	
	FEXPONACE
	Fexponace
	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
	Festividades e homenagens
	Recursos Ordinarios Exercicio Anterior
3000080	Accursos Orumanos Exercicio Amerior

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 11/2017, do Processo de Licitação nº.24/2017, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser inclusa no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2017		
		_
CONTRATANTE	CONTRATADA	



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

lestemunhas:	



FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 11/2017

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social:		·
CNPJ		·
Endereço:		·
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone: ()	Fax: ()	·
Nome da pessoa para cont	atos:	.
Telefone: ()	E-mail:	·
Nome completo da pessoa	que assinará o contrato:	:
Cargo que a pessoa ocupa	na empresa:	
Conta Bancária	Agencia	Banco
RG nr.:	CPF:	·
Obs.: em caso de represe específico para assinatura		juntar o instrumento de mandato
Data:		
(Carimbo	e assinatura do responsáve	el pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.

TUPORANO A

ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

MAPA DO PARQUE

